



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de radiodifusão AM ou FM, com sinal e abrangência em todo o território do município de Maracanaú, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Maracanaú-CE – EXCLUSIVO ME E EPP, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME (RÁDIO PITAGUARY), CNPJ nº 11.806.999/0001-87, representada por Francisco Félix Lima, CPF nº 018.213.853-49 e CNH nº 1284440832 DETRAN/CE.** A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante legal da **(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME (RÁDIO PITAGUARY),** declarando a referida empresa **CRENCIADA.** Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão, a qual foi rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante já nominado. A Pregoeira após verificação da conformidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital declara a referida empresa **CLASSIFICADA** preliminarmente. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação: valor global de R\$ 57.765,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). A Pregoeira de acordo com o subitem 7.6.8 do edital passou a negociar diretamente com o representante legal da empresa um melhor preço, o qual ofertou o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A Pregoeira analisou o preço ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (*inferior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pela DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada a proposta da licitante. Ato contínuo a Pregoeira determinou a abertura do envelope de documentação de habilitação da referida empresa. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA,** e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelo mesmo o expresso desinteresse em manifestar

*[Handwritten signature and initials]*



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



qualquer irresignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços atualizada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até as 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú-CE, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	<i>Loren Katherine A. dos S. Nascimento</i>
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	<i>Jaerleson F. de Lima</i>
	Rodrigo Cardoso de Araújo	<i>Rodrigo Cardoso de Araújo</i>

EMPRESA	ASSINATURA
(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME(RÁDIO PITAGUARY)	<i>[Assinatura]</i>